



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018

“TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA FIAT ALLIS AD 7B, com operador, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.”

Aos 28 de dezembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes prorrogar a vigência do CONTRATO N. 05/2018, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021** por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e contrato nº 05/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula quarta do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2021**. “**CLÁUSULA V – VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.**”



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado, no exercício de 2021, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO -O valor mensal da contratação será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação e a prestação dos serviços contratados, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2021, devidamente assessorado pela Secretário Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 17.231.055/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 025.190.121-50

2-

CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO III ADITIVO DO CONTRATO N. 05 / 2018

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para locação e prestação de serviços com máquina pesada, tipo trator de esteiras, MARCA FIAT ALLIS AD 7B, com operador, equipado com lâmina em aço, específica para aterro sanitário, angulável, equipada com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88 CV, peso de operação de no máximo 9.500kg, equipado com cabine fechada, com ar condicionado, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro do município de Ouvidor, cabendo ao município o fornecimento exclusivo de combustível e lubrificantes , durante a vigência da contratação.
PRAZO:	02/01/2018 prorrogado sua vigência até 31/12/2021, nos termos da Lei Federal 8666/93
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 11/2017
DOTAÇÃO :	18.542.1036.4.044 – ADMINISTRAÇÃO SECRET DO MEIO AMBIENTE 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VALOR:	O valor mensal da contratação será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor no exercício de 2021 em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O pagamento da prestação de serviços ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da locação e a prestação dos serviços contratados, mediante ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2021 OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal